



18/11/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE ALTERAÇÕES FÍSICO QUÍMICA DO ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETÁVEL

Informamos que a Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária recebeu notificações descrevendo alterações encontradas no anticoncepcional injetável Acetato de Medroxiprogesterona distribuída pela SES às Secretarias Municipais de Saúde. Segundo notificações, o medicamento tem apresentado alterações físico-químicas macroscópicas bem evidentes, como formação de precipitado branco que não solubiliza mesmo após vigorosa agitação. Até o momento temos conhecimento de quatro lotes afetados, os Lotes nº 1914840, nº 1846992, nº 18366832 e nº 1836822.

Solicitamos aos profissionais de saúde, sobretudo aos farmacêuticos, especial atenção à presença desse medicamento e do respectivo lote de acetato de medroxiprogesterona, nas farmácias e almoxarifados municipais. Em caso de detecção de alterações os produtos devem ficar segregados, devendo comunicar a ocorrência à VISA Estadual no e-mail gmed@saude.ms.gov.br ou nos telefones 3312-1140/3312-1147/3312-1118.

PROTOKOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL 5q TIPO I

No dia 22/10/2019 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Conjunta nº 15, que dispõe sobre a aprovação do protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da atrofia muscular espinhal 5q tipo I. O protocolo contém o conceito geral de AME5q tipo I, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação.

É obrigatória a cientificação do paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizado para o tratamento da atrofia muscular espinhal 5q tipo I.

A SES está em período de criação/adequação dos serviços de referência para atendimento desses pacientes.

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS

A Lei 11.903/2009, alterada pela lei 13.410/2016 foi criada para garantir a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva de medicamentos (da fabricação até o consumo). O rastreamento será por meio da tecnologia de captura (que usa o código de barras bidimensional), armazenamento e transmissão eletrônica de dados nos produtos farmacêuticos.

Portanto, informamos que foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 319 de 12 de novembro de 2019 que dispõe sobre a fase de implementação do Sistema Nacional de Medicamentos (SNCM).

A ANVISA publicará Instrução Normativa com a listagem dos medicamentos e membros da cadeia de movimentação aos quais se aplica o disposto nesta norma, bem como os respectivos prazos e condições para o envio dos dados de movimentação de medicamentos.

Segue em anexo a resolução para conhecimento.

REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO REFERENTES AO TERCEIRO CICLO DE 2019

Em consideração à portaria nº 2.745 de 17 de outubro de 2019, informamos que foi aprovado o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao terceiro ciclo de 2019 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017 e 2018.

Segue abaixo a relação dos municípios que receberam o repasse do recurso no valor de R\$6.000,00:

*Água Clara, Antônio João, Aral Moreira, Caarapó, Corguinho, Iguatemi, Itaporã, Japorã, Juti, Naviraí, Nioaque, Porto Murtinho, Tacuru e Terenos.

Os recursos foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde no dia 12 de novembro de 2019.

BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM E BOAS PRÁTICAS DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS

No dia 17/09/2019 foi publicada no Diário Oficial DA União, a Resolução 304 que dispõe sobre as boas práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos.

Em anexo, segue a Resolução nº 304 para conhecimento.



18/11/2019

PROJETO GLICA MELITO: CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM DIABETES MELITUS TIPO I

O glica melito é um projeto de abrangência nacional realizado em parcerias entre CONASEMS, IPADS e Nova Nordisk. O projeto é uma iniciativa que traz novo olhar para o diabetes na atenção básica e visa apoiar a implementação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas a nível nacional.

Será ofertado na forma de cursos, vídeos educativos e uma pesquisa para inserção das novas tecnologias no tratamento de DM1 no SUS. Os três cursos na modalidade de ensino à distância.

Público alvo: Equipes multiprofissionais de nível superior e técnicos de nível médio.

Objetivo do curso:

- * Atualizar o conhecimento sobre DM1;
- * Promover o trabalho em equipe multiprofissional enquanto referência para o cuidado com DM1;
- * Realizar uma abordagem diferenciada de práticas profissionais para o cuidado das pessoas com diabetes;
- * Apresentar as novas tecnologias disponibilizadas no SUS para o tratamento de DM1;
- * Promover a implementação do PCDT-DM1 .

O curso tem duração entre 10 e 15 horas e pode ser acessado pelo link:

< <https://ipads.org.br/glicamelito/produtos> > .

USO RACIONAL, SEGURO E RESPONSÁVEL DE MEDICAMENTOS

O comitê de uso racional de medicamentos serve para fornecer subsídios para a implementação das ações de assistência e serviços farmacêuticos de forma territorializada; propor ações intersetoriais e propor ações interfederativas.

Informamos que poderão acessar o Roteiro para criação de Comitês locais para promoção do uso racional de medicamentos nas informações que seguem em anexo.